



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização e condução da programação oficial da 36ª Feira Estadual de Comércio da Batata-Doce (Fecobat), evento de relevante interesse público para o Município de São Vicente do Sul, por promover o desenvolvimento econômico, cultural, turístico e a valorização das potencialidades locais.

Os serviços de mestre de cerimônia, assessoria de comunicação e apresentação de eventos são essenciais para assegurar o cumprimento do protocolo nas solenidades oficiais, a divulgação das atividades programadas, a interação com o público e o apoio à comunicação institucional durante toda a realização da feira. A atuação de profissionais qualificados contribui para a organização do evento, a transmissão clara e eficiente das informações e o fortalecimento da imagem institucional do Município.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com atribuições específicas e disponibilidade para desempenhar essas atividades durante o período do evento, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda, garantindo a execução dos serviços com qualidade, eficiência e profissionalismo.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegura a boa execução da programação da 36ª Fecobat e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônia, assessoria de comunicação e apresentação de eventos, destinados à realização da 36ª Fecobat, que ocorrerá nos dias 9, 10, 11 e 12 de julho, no município de São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Mestre de Cerimônia, assessoria de comunicação e apresentador de eventos na 36ª Fecobat.	SVÇO	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total					R\$ 2.400,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A prestação de serviço deverá ser feita durante eventos, no Balneário Passo do Umbu em São Vicente do Sul. O serviço deverá ter registro fotográfico completo com cobertura em tempo real, entrega digital completa em alta resolução até 12 horas após o término de cada dia.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.



6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, a fiscal designada será o(a) Sr(a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de serviços de Mestre de Cerimônia, assessoria de comunicação e apresentador de eventos na 36ª Fecobat, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Mestre de Cerimônia, assessoria de comunicação e apresentador de eventos na 36ª Fecobat.	SVÇO	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total estimado:					R\$ 2.400,00



11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

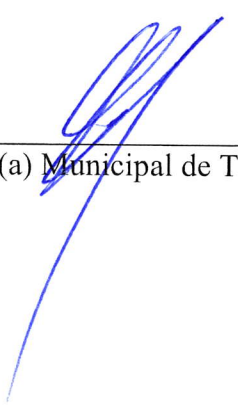
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

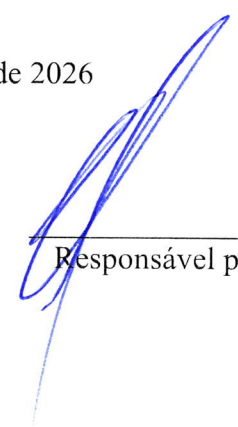
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 08 de julho de 2026



Secretário(a) Municipal de Turismo



Responsável pelo Termo

